

EDITAL Nº 018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

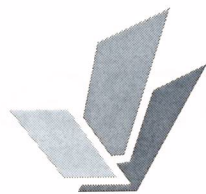
- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS, para atuação em projetos da SEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas UFRGS, que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, são disponibilizadas 1 (uma) vaga e cadastro de reserva assim especificadas:
 - a) apoio nas atividades operacionais da equipe de desenvolvimento de objetos de aprendizagem.
- 2.2. Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS:



- 3.2. Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UFRGS, preferencialmente nas áreas de ciência da computação, engenharia da computação e afins.
- 3.3. Possuir bons conhecimentos em PHP Orientado a Objetos, HTML, MySQL, CSS, PostgreSQL, Javascript (jQuery) e Git.

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.
- 4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 4.3. O período de atuação será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo e-mail **napead@sead.ufrgs.br** e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf): currículo, histórico do curso e comprovante de matrícula.
- 5.2. Período de inscrição: **de 28 de novembro de 2018 a 5 de dezembro de 2018.**
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas **a partir do dia 7 de dezembro de 2018.**

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos do NAPEAD - SEAD/UFRGS.
- 6.2. O processo seletivo ocorrerá em duas fases: 1ª Fase: análise de currículo e histórico do curso. 2ª Fase: entrevista e teste com os candidatos selecionados na 1ª fase com pontuação acima de 3 nos critérios "a" e "b" do item 6.8.
- 6.3. Não serão aprovados candidatos com menos de 8,0 de pontuação.

- 6.4. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do teste. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota da análise do histórico, considerando as disciplinas relacionadas ao edital.
- 6.5. O agendamento das entrevistas ocorrerá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.
- 6.6. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para efetivação da bolsa.
- 6.7. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.
- 6.8. O processo seletivo e de classificação dos candidatos se dará pelos seguintes critérios:
- a) Análise do Currículo (2,0);
 - b) Análise do Histórico do Curso (2,0);
 - c) Entrevista (2,0);
 - d) Resultado do teste (4,0).

6.9 A pontuação final (1ª Fase + 2ª Fase) terá um total máximo de 10,0 pontos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	28 de novembro de 2018
Período de inscrição	28 de novembro a 05 de dezembro de 2018
Homologação das inscrições	07 de dezembro de 2018
Realização das entrevistas e testes	10 a 14 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	18 de dezembro de 2018
Prazo para recurso	19 e 20 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	10 de janeiro de 2019

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS [http://www.ufrgs.br/sead\(ServiçosSEAD>oportunidades\)](http://www.ufrgs.br/sead(ServiçosSEAD>oportunidades)), Fundação de Apoio, conforme cronograma do Edital, item 7.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.



SEAD UFRGS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado pelo email **napead@sead.ufrgs.br** disposto no subitem 5.1.
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.
- 9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.
- 9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades), Fundação de Apoio, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

Laura Wunsch

Vice-Secretária de Educação a Distância
SEAD/UFRGS